

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE, Autarquia Federal criada pela Lei 5.605/73, Órgão responsável Disciplinarmente e Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem em todo o estado, informa para os devidos fins que, em atendimento a Decisão COREN-CE nº. 312/2019, constante nos autos do Processo Ético Disciplinar nº. 036/2017, transitado em julgado, onde houve a aplicação de penalidade disciplinar prevista do artigo 118, da Resolução Cofen nº. 311/2007, que tipifica a suspensão do exercício profissional, por infração aos artigos nº. 12, 48, 53 e 56 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, na presente data a penalidade de suspensão do exercício profissional por vinte dias em desfavor da Sra. Conceição de Maria da Silva Lima, COREN-CE nº. 443071-AE.

Fortaleza- CE, 04 de janeiro de 2020

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
PRESIDENTE